



ORIENTAÇÕES DE SOLICITAÇÃO HIPOGAMAGLOBULINEMIA

(IMUNOD. PRIMÁRIA C/ PREDOM. DE DEFEITOS DE ANTICORPOS)
IMUNOGLOBULINA

Via **original** do **LAUDO MÉDICO** para solicitação de medicamentos preenchida e assinada por médico especialista para a patologia em questão.

Obs.: **TODOS OS CAMPOS DEVERÃO ESTAR PREENCHIDOS!**

Receita Médica, contendo o nome do medicamento (Denominação Comum Brasileira = nome genérico), sua apresentação, forma de administração, dosagem diária e data.

Cópia de **Exames** complementares mais recentes que comprovem a solicitação, ou seja, que confirmem o diagnóstico:

- **PARA TODAS AS PATOLOGIAS**: Hemograma, uréia, creatinina, A.S.T. (T.G.O.) , A.L.T. (T.G.P.) , albumina, IgG TOTAL, IgA e IgM(IMUNOGLOBULINAS)
- **Avaliação da síntese ativa de anticorpos**:
 1. titulação das isohemaglutininas anti-A e anti-B (neste caso, também é necessária a determinação prévia da tipagem ABO do paciente, uma vez que indivíduos AB não desenvolvem isohemaglutininas anti-A e anti-B, devendo ser avaliados, portanto, por meio do item 2), OU
 2. titulação dos anticorpos pós-vacinais (anti-tétano ou antidifteria ou anti-rubéola ou anti-hepatite B ou anti-sarampo), caso o indivíduo tenha sido vacinado.
- Laudos /Exames que comprovem infecções típicas de imunod. Primária com predominância de defeitos de anticorpos.
- Concentração sérica das subclasses de IgG (quando indicado).

Cópia dos Documentos Pessoais do paciente: **R.G.** e **Cartão do SUS**. Cópia dos documentos pessoais do responsável pelo recebimento do medicamento, caso o paciente esteja impossibilitado de fazê-lo.

Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) em nome do paciente semelhante ao endereço anotado no Laudo Médico ou uma Declaração de Residência.

Via **original** do **TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO** e demais documentos exigidos pelos Protocolos Técnicos do Ministério da Saúde ou da Secretaria de Estado de Saúde/MS.

**PREENCHER CID-10 COM 3 DÍGITOS E UTILIZAR NOME GENÉRICO DO(S)
MEDICAMENTO(S)**

Qualquer solicitação de medicamentos deverá estar de acordo com a Portaria GM/MS 1.554 de 30 de julho de 2013, e suas atualizações futuras, não sendo aceito os pedidos identificados pelo nome comercial.

ATENÇÃO: Solicitações incompletas e (ou) ilegíveis não serão protocoladas!